

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/16/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00022-00/2016-FITHA/RO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "... decidiu **INABILITAR** as empresas: **MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, por não atender o preconizado na alínea "d" do item 16.3 do Edital de Licitação ao apresentar Atestado de Capacidade Técnica e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART com inconsistência de dados, e por apresentar a certidão de **Regularidade perante a Fazenda Municipal** sem a devida autenticação, descumprindo desta forma o previsto nas alínea "d" do item 16.2 do Edital de Licitação,. **HABILITAR** as empresas **JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA EPP**, **TERRA FORTE LTDA ME**, e **CONCRETO ENGENHARIA LTDA EPP** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório".

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2016.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL